

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA

Edital 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	158143-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	WESME RODRIGUES DE SOUSA	13/01/2026 12:57 (v 0.7)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23098.001435.2025-00

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90059/2025

CONTRATANTE (UASG)

158143

OBJETO

Aquisição de bens materiais para Sala de Apoio para atender Servidores e Discentes com Necessidades Específicas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 197.039,18

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/01/2026 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

(Processo Administrativo nº**23098.001435.2025-00**)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília, por meio do(a) Coordenação de Licitação do Campus São Sebastião, sediado(a) Av. São Bartolomeu Área Especial 2-, s/n São Bartolomeu, São Sebastião - DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de bens materiais para Sala de Apoio para atender Servidores e Discentes com Necessidades Específicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, ainda que não ultrapasse o valor permitido por lei, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário ofertado na proposta e total do item;
- 6.1.2. marca;
- 6.1.3 fabricante;
- 6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.18. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.
- 8.19. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital, do tipo em formato pdf.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até TRÊS horas NO MÍNIMO, DUAS HORAS, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin, constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://www.ifb.edu.br/>].

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: drap.cssb@ifb.edu.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/licitacoes-e-contratos>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.4 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.6. Anexo III – Termo de Ciência e concordância;

Brasília - DF , 12 de janeiro de 2026

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

CLAUDIA SABINO FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/01/2026 às 12:57:03.

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA

Termo de Referência 105/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
105/2025	158143-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	SIDNEY RAIMUNDO DE LIMA MENDES	05/01/2026 12:22 (v 0.8)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23098.001435.2025-00

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Bens materiais para sala de apoio para servidores e discentes com necessidades específicas**, incluindo instalação, montagem em caso de itens que forem necessários, nos termos da tabela geral abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	483834	unidade	96	R\$ 53,68	R\$ 5.153,28
2	Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN	271214	unidade	40	R\$ 352,89	R\$ 14.115,60
3	Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento:	620420	unidade	21	R\$ 127,29	R\$ 2.673,09

	Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática					
4	Mesa Digitalizadora Padrão: Usb Tecnologia: Eletromagnética Resolução: 2540 LPI Programa Suportado: Programas De Desiner Gráfico Precisão: 2048 Níveis De Precisão Compatibilidade: Win 10, Win8, Win7 Mac Os X 10.10 Ou Posterior Características Adicionais: Caneta Sem Fio C/ Suporte Para Caneta, Cabo Usb	476824	unidade	12	R\$ 567,95	R\$ 6.815,40
5	Muleta Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto Extra Grande	447085	par	22	R\$ 174,67	R\$ 3.842,74
6	Poltrona Reclinável Componentes: Assento, Encosto,Apoio Braços E Pés Madeira Características Adicionais: Três Posições Sentado, Leitura E Descanso Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin Dimensões: Larg. 1,00m, Prof. 0,56m, Comp. 1,11 m, Alt. 1,05m M Estrutura: Madeira Pinus	436443	unidade	14	R\$ 863,67	R\$ 12.091,38
7	Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Anti-	292653	unidade	118	R\$ 125,72	R\$ 14.834,96

	Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor					
8	Poltrona Reclinável Cor: Azul Componentes: Assento, Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	484081	unidade	12	R\$ 1.451,30	R\$ 17.415,60
9	Cadeira Escritório Material Estrutura: Resina Termoplástica Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De Cabeça Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 450 X 490 MM Dimensões Encosto: 450 X 560 MM	625040	unidade	39	R\$ 884,66	R\$ 34.501,74
10	Sofá/Puff Material Estrutura: Couro Sintético Material Estofamento: Flocos De Isopor Expandido Revestimento: Couro Sintético Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Central Sem Braços E Sem Encosto Tipo Puff Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 0,90 M	615740	unidade	27	R\$ 310,00	R\$ 8.370,00

	Profundidade: 0,90 M Altura: 100 CM					
11	Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Laterais Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm Do Solo Estrutura: Chapa Mdp 25mm Tipo Tampo: Madeira Mdp Dimensões Do Tampo: 700 X 600 Mm Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 Mm Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 Mm	629390	unidade	20	R\$ 743,83	R\$ 14.876,60
12	Colchonete Material: Espuma Revestimento: Courvim Liso Densidade: 33 Comprimento mínimo: 1,70 M Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Ginástica, Yoga E Dança Do Ventre, escolar e descanso Cor: Azul ou preto Adicionais: se possível dobrável	260480	unidade	64	R\$ 214,29	R\$ 13.714,56
13	Sofá Material Estrutura: Aço Material Estofamento: Espuma Revestimento: Courvin Quantidade Módulos: 3 UN Cor: Preta Características Adicionais: Sem Braços /Base Aço Tubular /Pintura Epóxi Preta Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 1,70 M Profundidade: 0,85 M Altura: 0,75 M	486635	unidade	24	R\$ 1.526,52	R\$ 36.636,48
14	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Educativo Material: Mdf E Papelão Aplicação: Escolar Componentes: Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Dominó, trilha, ludo, jogo da velha	628295	unidade	29	R\$ 80,00	R\$ 2.320,00
15	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Labirinto	480942	unidade	26	R\$ 183,27	R\$ 4.765,02

	Inteligente Material: Madeira Quantidade: 21 Peças Características Adicionais: Tabuleiro Com 300x300x20mm, Placas Com 80x80x3mm Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç					
16	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Cubo Mágico Profissional Material: Abs Quantidade: Colorido 3x3x3. Tamanho: 56mm X 56mm X 56mm.M Características Adicionais: Possui Parafusos Nas Peças Centrais Para Regulagem	486430	unidade	37	R\$ 43,68	R\$ 1.616,16
17	Lupa Tipo: Portátil Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: Formato Redonda, Faixa de Ampliação 2 e 6 Vezes, Diâmetro 8,5 Aplicação: Apliam texto para pessoas com Baixa visão	483035	unidade	8	R\$ 44,23	R\$ 353,84
18	Teclado com Colmeia Acrílica Tipo: Usb Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: 44x15x2,2cm Aplicação: Facilita a digitação de texto em teclado de computador para pessoas com Baixa visão	606222	unidade	9	R\$ 326,97	R\$ 2.942,73

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Reitoria (REIT)

Órgãos Participantes: Campus São Sebastião (CSSB); Campus Taguatinga (CTAG); Campus Gama (CGAM); Campus Riacho Fundo I (CRFI); Campus Planaltina (CPLA); Campus Brasília (CBRA); Campus Ceilândia (CCEI); Campus Recanto das Emas (CREN).

Informação de demanda				Informação de quantidades demandadas por campus e reitoria											
Item	Descrição	Und	Catmat	CSSB	CTAG	CGAM	CRFI	CPLA	CBRA	CCEI	CREM	CEST	CSAM	REIT	TOTAL
1	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	und	483834	3	15	4	3	5	20	2	44				96
2	Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa	und	271214	3	3	3	1	3	5		22				40

	Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN											
3	Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700 pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática	und	620420	2	2	2	2	2	10	1		21
4	Mesa Digitalizadora Padrão: Usb Tecnologia: Eletromagnética Resolução: 2540 LPI Programa Suportado: Programas De Desiner Gráfico Precisão: 2048 Níveis De Precisão Compatibilidade: Win 10, Win8, Win7 Mac Os X 10.10 Ou Posterior Características Adicionais: Caneta Sem Fio C/ Suporte Para Caneta, Cabo Usb	und	476824	2	2	2		2	2	2		12
5	Muleta Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto Extra Grande	PAR	447085	2	2	2	2	2	10	2		22
6	Poltrona Reclinável Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Madeira Características Adicionais: Três Posições Sentado, Leitura E Descanso Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin Dimensões: Larg. 1,00m, Prof. 0,56m, Comp. 1,11m, Alt. 1,05m M Estrutura: Madeira Pinus	und	436443	1	2	2	2	2	5			14
7	Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Anti- Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor	und	292653	8	20	20	20	30	20			118
8	Poltrona Reclinável Cor: Azul Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	und	484081	1	1	1	1	3	5			12
	Cadeira Escritório Material Estrutura: Resina Termoplástica											

9	Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De Cabeça Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 450 X 490 MM Dimensões Encosto: 450 X 560 MM	und	625040	1	2	5	4	10	15	2		39
10	Sofá/Puff Material Estrutura: Couro Sintético Material Estofamento: Flocos De Isopor Expandido Revestimento: Couro Sintético Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Central Sem Braços E Sem Encosto Tipo Puff Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 0,90 M Profundidade: 0,90 M Altura: 100 CM	und	615740	2	2	5	2	10	5	1		27
11	Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Laterais Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm Do Solo Estrutura: Chapa Mdp 25mm Tipo Tampo: Madeira Mdp Dimensões Do Tampo: 700 X 600 Mm Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 Mm Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 Mm	und	629390	2	2	2	4	5	5			20
12	Colchonete Material: Espuma Revestimento: Courvin Liso Densidade: 33 Comprimento mínimo: 1,70 M Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Ginástica, Yoga E Dança Do Ventre, escolar e descanso Cor: Azul ou preto Adicionais: se possível dobrável	und	260480	2	5	20	2	15	15	5		64
13	Sofá Material Estrutura: Aço Material Estofamento: Espuma Revestimento: Courvin Quantidade Módulos: 3 UN Cor: Preta Características Adicionais: Sem Braços /Base Aço Tubular/Pintura Epóxi Preta Quantidade Assentos: 3 UN	und	486635	1	4	4	5	5	5			24

	Largura: 1,70 M Profundidade: 0,85 M Altura: 0,75 M											
14	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Educativo Material: Mdf E Papelão Aplicação: Escolar Componentes: Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Dominó, trilha, ludo, jogo da velha	und	628295	1	5	5	5	5	3			29
15	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Labirinto Inteligente Material: Madeira Quantidade: 21 Peças Características Adicionais: Tabuleiro Com 300x300x20mm, Placas Com 80x80x3mm Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç	und	480942	1	5	5	2	5	5	3		26
16	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Cubo Mágico Profissional Material: Abs Quantidade: Colorido 3x3x3. Tamanho: 56mm X 56mm X 56mm.M Características Adicionais: Possui Parafusos Nas Peças Centrais Para Regulagem	und	486430	1	10	5	3	5	10	3		37
17	Lupa Tipo: Portátil Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: Formato Redonda, Faixa de Ampliação 2 e 6 Vezes, Diâmetro 8,5 Aplicação: Aplicam texto para pessoas com Baixa visão	und	178139		2	2		2	2			8
18	Teclado com Colmeia Acrílica Tipo: Usb Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: 44x15x2,2cm Aplicação: Facilita a digitação de texto em teclado de computador para pessoas com Baixa visão	und	606222		1	1		2	5			9

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os itens relacionados na tabela acima (item 1.1) estão adequadamente descritas/especificadas conforme o catálogo eletrônico de padronização, os quais atendem às especificações técnicas necessárias e o alinhamento às demandas do objeto, garantindo padronização, eficiência no processo de aquisição e conformidade com as diretrizes institucionais.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados do(a) **da data emissão de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10791831000182-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 18/11/2024;
- III) Id do item no PCA: 121;
- VI) Classe/Grupo: 3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158143-59/2025;

2.3. Em se tratando do Plano Diretor de Logística Sustentável, no âmbito do IFB, o qual dita as regras nas contratações públicas da instituição, ainda não se dispõe do plano formalmente instituído. Entretanto, destaca-se que o documento encontra-se em fase avançada de elaboração, conduzido pelas áreas responsáveis pela gestão administrativa, ambiental e de sustentabilidade institucional. Por fim, está instituição segue, minimamente, as regras, normas, instruções normativas, bem como a legislações vigentes no que diz respeito as práticas de sustentabilidade ambiental.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), exceto àqueles com concentração técnica descrita.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.6. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **normal** de 10 %, prevista no Decreto n.º 11.890 /2024, conforme disposto na Resolução n.º 8, de 31 de março de 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30** dias, contados do(a) assinatura e recebimento da Ordem de Serviço /Fornecimento pela Contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3)dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

IFB - Campus São Sebastião, endereço: Av. São Bartolomeu Área Especial 2-, s/n São Bartolomeu (São Sebastião), Brasília - DF. Horários: 8h até 17h. Número telefone: 61 - 2193 8130 (setores: NAPNE, DRAP, CDAP);

Campus Taguatinga, endereço: St. M-Norte QNM 40 Área Especial 01 - Taguatinga, Brasília - DF, 72146-050 Telefone: (61) 2103-2204 Horário de funcionamento: 8 às 17:00h.

Campus Gama, endereço: Rodovia DF 480 Lote 1 - Pte. Alta Norte (Gama), Brasília - DF, 72429-005 - Telefone: (61) 2103-2250 - horário funcionamento: 8h às 17:00h.

Campus Riacho Fundo I, endereço: Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo, Brasília - DF, 71826-006 Telefone: (61) 2103-2341. Horário de atendimento: 8h às 17:00h.

Campus Planaltina, endereço: DF-128, Km 21 - S/N - Zona Rural, Brasília - DF - CEP: 73.380-900 - Telefone: (61) 2196-2653. Horário de atendimento: 8h às 17:00h.

Campus Brasília, endereço: SGAN Quadra 610 Módulos D, E, F, G, St. de Grandes Áreas Norte Quadra 610 Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. horário de atendimento: 8h às 17:00h.

Campus Ceilândia, endereço: QNN 26 Área Especial - Ceilândia, Brasília - DF, 72220-260 Telefone: (61) 2103-2170. Horário de atendimento: 8h às 17:00h.

Campus Recanto das Emas, endereço: Chácara 22 - Avenida Monjolo, Núcleo Rural Monjolo, atrás da Quadra 300 - Recanto das Emas, Brasília - DF, 72620-100 (Quadra 105, conjunto H, Lote 3) - Telefone: (61) 2103-2190 horário de atendimento: 8h às 17:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis enquanto estiver válida da Ata de Registro de Preços.

8.27. Havendo necessidade de revisão e/ou cancelamento dos preços registrados, aplicar-se-á as disposições previstas nos artigos 17 à 21 do Decreto 7.892/2013.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11]:

$$\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}$$

LG =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

SG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LC =

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Comprovação de fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo do item licitado. Poderá haver soma de atestados; e

9.30.1.2. Se diligenciado pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar documentação que comprove as informações apresentadas no atestado de capacidade técnica, tais como contratos e/ou notas fiscais de fornecimento, em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação da proposta;

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 197.032,76 (Cento noventa e sete mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Brasília - DF, 29 de dezembro de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edita, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão

contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão de forma Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIDNEY RAIMUNDO DE LIMA MENDES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/01/2026 às 12:22:34.

Documento assinado digitalmente



BEATRIZ FERNANDA ROSA OLIVEIRA
Data: 05/01/2026 12:46:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

BEATRIZ FERNANDA ROSA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



LUCAS DE SOUSA RODRIGUES
Data: 05/01/2026 12:30:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUCAS DE SOUSA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA**Estudo Técnico Preliminar 59/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23098.001435.2025-00

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Brasília (IFB) – Campus São Sebastião e demais unidades, e por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), apresenta a presente justificativa para aquisição de bens materiais voltados à estruturação de Salas de Apoio, Acolhimento e Autorregulação, destinada a estudantes e servidores com necessidades específicas.

A iniciativa está alinhada ao compromisso institucional com a promoção da acessibilidade, inclusão e equidade no ambiente educacional, conforme estabelece a legislação vigente, como a Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão), especialmente em seus artigos 27 e 28, que garantem o acesso à educação em todos os níveis com oferta de recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva e adaptações razoáveis.

Também fundamenta-se na Lei nº 10.098/2000, que define normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, reforçando a necessidade de adaptações no espaço físico e da oferta de equipamentos e materiais que favoreçam a comunicação, o bem-estar e a participação plena de todos.

O espaço a ser estruturado visa atender estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento (como TEA e TDAH), transtornos mentais (como depressão e transtorno bipolar), condições clínicas específicas (como fibromialgia e síndrome vasovagal), bem como servidores que apresentem condições de saúde física, sensorial ou mental que demandem cuidados específicos e espaços de regulação emocional.

Para isso, faz-se necessária a aquisição de materiais e mobiliários que possibilitem um ambiente acolhedor, funcional e sensorialmente adequado, tais como:

Mobiliário ergonômico e adaptado;

Recursos de tecnologia assistiva (como fones com abafador de ruído, teclado ampliado, lentes eletrônicas);

Itens de conforto e regulação sensorial (puffs, poltronas, tapetes, iluminação indireta, aromaterapia e equipamentos de som ambiente);

Materiais pedagógicos acessíveis e recursos lúdicos que auxiliem na regulação emocional e no estímulo cognitivo;

Equipamentos de climatização e isolamento acústico.

A criação dessa sala tem como objetivo oferecer um ambiente seguro e funcional para pausas estratégicas, práticas de autorregulação, atendimentos pontuais, apoio pedagógico e acolhimento emocional, contribuindo diretamente para o bem-estar e o desempenho acadêmico e profissional dos estudantes e servidores atendidos.

Dessa forma, justifica-se a aquisição dos itens listados como uma medida estratégica, urgente e necessária, em consonância com as políticas de inclusão e acessibilidade, visando garantir o direito à educação com qualidade e o cuidado institucional com a saúde e a dignidade das pessoas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAPNE - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - IFB CSSB.	BEATRIZ FERNANDA ROSA OLIVEIRA
DIREÇÃO GERAL CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

Quanto à forma de aquisição dos bens: Tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além do mais, será adotada neste processo o SRP (Sistema Registro de Preço), pela justificativa de que tal procedimento permite que a administração registre preços de bens e serviços previamente licitados, facilitando a aquisição futura sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada compra, com a finalidade de reduzir custos, agilidade nas contratações e flexibilidade (permite que a administração pública adquira bens e serviços de acordo com suas necessidades).

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Para fornecimento dos itens os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, a qual trata de habilitação técnica, jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira. Os documentos serão expresso em termo de referência e edital.

A exigência de Atestados de Capacidade Técnica para a aquisição dos equipamentos previstos neste processo licitatório fundamenta-se na necessidade de garantir que as empresas participantes possuem experiência comprovada no fornecimento de produtos com características técnicas, complexidade e desempenho equivalentes aos itens licitados. Tal medida encontra amparo no **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, que permite à Administração requerer comprovação de aptidão técnica diretamente relacionada ao objeto contratual, caso seja necessário tal exigência.

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência, ainda que seja utilizada as especificações do catálogo eletrônico de padronização.

E, ao prevalecer as especificações dos objetos no processo licitatório em tela dentro do Termo de Referência, não utilizando a padronização do catálogo do Comprasnet, justifica-se pela incompatibilidade de descrição encontrada, no entanto, o CATMAT seria utilizado como uma referência/similaridade no sistema.

Quanto as amostras: Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras (ABNT) pertinentes, bem como a padronização pretendida.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, além de atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório ou no termo de referência.

Os materiais fornecidos/entregues devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso. Para os materiais didáticos, isso implica na utilização de conteúdos atualizados e pedagógicos, que estejam alinhados às diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação e demais órgãos competentes.

Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo de até 30 dias, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Os objetos da presente aquisição/contratação devem ser entregues no IFB, conforme campus participante:

Campus São Sebastião, endereço: Av. São Bartolomeu Área Especial 2-, s/n - São Bartolomeu (São Sebastião), Brasília - DF. Horários: 8h até 17h. Número telefone: 61 - 2193 8130 (setores: NAPNE, DRAP, CDAP).

Campus Taguatinga, endereço: St. M-Norte QNM 40 Área Especial 01 - Taguatinga, Brasília - DF, 72146-050 Telefone: (61) 2103-2204 Horário de funcionamento: 7h às 22:30h.

Campus Gama, endereço: Rodovia DF 480 Lote 1 - Pte. Alta Norte (Gama), Brasília - DF, 72429-005 - Telefone: (61) 2103-2250 - horário funcionamento: 7h às 22:30h.

Campus Riacho Fundo I, endereço: Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo, Brasília - DF, 71826-006 Telefone: (61) 2103-2341. Horário de atendimento: 7h às 22:30h.

Campus Planaltina, endereço: DF-128, Km 21 - S/N - Zona Rural, Brasília - DF - CEP: 73.380-900 - Telefone: (61) 2196-2653. Horário de atendimento: 7h às 22:30h.

Campus Brasília, endereço: SGAN Quadra 610 Módulos D, E, F, G, St. de Grandes Áreas Norte Quadra 610 Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. horário de atendimento: 7h às 22:30h.

Campus Ceilândia, endereço: QNN 26 Área Especial - Ceilândia, Brasília - DF, 72220-260 Telefone: (61) 2103-2170. Horário de atendimento: 7h às 22:30h.

Campus Recanto das Emas, endereço: Chácara 22 - Avenida Monjolo, Núcleo Rural Monjolo, atrás da Quadra 300 - Recanto das Emas, Brasília - DF, 72620-100 (Quadra 105, conjunto H, Lote 3) - Telefone: (61) 2103-2190 horário de atendimento: 7h às 22:30h.

Campus Samambaia, endereço: Subcentro Leste - Samambaia, Brasília - DF, 72320-328 Telefone: (61) 2103-2300 - horário de atendimento: 7h às 22:30h.

A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010. Para prevenção de possíveis impactos ambientais a contratada deverá: Respeitar todas as normas vigentes referentes às práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Atender naquilo que couber práticas de sustentabilidade previstas no Decreto 7.746/2012, bem como ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - da AGU.

Demais detalhamentos, informações sobre o fornecimento e critérios de aceitação dos materiais estarão previstos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, vejamos alguns levantamentos:

PREGÃO	ORGÃO	OBJETO	ANO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 170 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87 /2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESPECIALIZADOS PARA A MONTAGEM DE UMA SALA DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, QUE SERÁ UTILIZADA NO TRATAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS..	2024
Edital 3/2025m-UASG: 151889-IF BAIANO	IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	Aquisição de materiais e utensílios para a Coordenação de Assuntos Estudantis	2025
Contratação Direta nº 41 /2025 – UASG: 158272- IFES - CAMPUS COLATINA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	Aquisição de jogos e materiais pedagógicos para a Educação Especial Inclusiva para atender as necessidades do Napne - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do Ifes Campus Colatina	2025
Pregão 90005/2025 – UASG: 158155 IFRN	Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Reitoria.	aquisição de material psicopedagógico para atender as demandas dos Núcleos de Apoio à Pessoa com Deficiência (Napnes) do IFRN	2025

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. No entanto, não se observou

maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos bens materiais se dará por meio da modalidade de Pregão, forma eletrônica, em conformidade com a lei n.º 14.133/2021, sob julgamento das propostas por menor preço.

É recomendável que a contratação seja realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, estando amparada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), que autoriza a utilização do SRP quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade. Porém, está administração não fará a opção de conceder a prática de adesão, vulgo "Carona".

As empresas vencedoras do certame assumirão o compromisso de manutenção dos preços ofertados pelo período de 12 meses, mesmo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, com possibilidades de renovação, conforme a lei de licitação.

A gestão da Ata, por sua vez, será realizada pelo IFB - Reitoria (órgão gerenciador). O recebimento dos itens ficará a cargo dos campus participantes, nos seus devidos endereços, sendo os setores de compras responsáveis pelos ritos de aquisição dos bens e os setores de almoxarifado/patrimônio responsáveis pelo recebimento dos materiais adquiridos, verificando sempre os requisitos da contratação e o prazo de entrega das mercadorias.

A Administração opta por **não autorizar a prática de adesão à ata de registro de preços** em razão de restrições associadas à capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador, conforme estabelece o **art. 7º, incisos I e XI, do Decreto nº 11.462/2023**. Considerando a limitação operacional e técnica para absorver demandas adicionais oriundas de órgãos não participantes, bem como a necessidade de manter controle rigoroso sobre o consumo dos quantitativos originalmente planejados, conclui-se que permitir adesões comprometeria a eficiência, a rastreabilidade e a segurança da gestão da ata. Assim, para assegurar o pleno cumprimento das competências previstas no art. 7º, I e XI, o órgão gerenciador decide vedar a adesão por carona, garantindo maior previsibilidade, governança e integridade ao processo de contratação.

Os itens listados na planilha de demanda constam as descrições/especificações de acordo com catálogo eletrônico de padronização, sistema comprasnet, pois está equipe de planejamento seguiu os parâmetros que se iniciam desde DFD (Documento formalização Demanda) até as pesquisas de preço sistema do compras governo federal, alinhando as necessidades do setor junto ao sistema.

As aquisições e contratações efetuadas pelo IFB deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental, atendendo todas as normas vigentes, assim o órgão deve observar: rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de mobiliário; racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento; Qualificação técnica dos produtos. Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT;

A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal - especialmente da Política de Resíduos Sólidos - bem como as normas técnicas do mercado de mobiliário, exemplificadas a seguir:

- Decreto nº 7.746, de 05/06/2012: Estabelece critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações, a qual confere aplicabilidade concreta à contratação dos critérios de sustentabilidade;
- ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008: Embalagens plásticas degradáveis e/ou renováveis, especificação das embalagens onde serão transportados e os bens deve atender à referida norma.
- ABNT NBR 15164: Móveis estofados Sofás - Esta Norma especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação estabilidade;
- ABNT NBR 8910:2016 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à compressão. Esta Norma especifica o método para determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano;
- ABNT NBR 10443:2023 - Pintura industrial — Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas Data de Publicação : 27/10/2023. Esta Norma especifica métodos não destrutivos para determinação da espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares aplicados sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas.
- ABNT NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Especifica um método para a execução de ensaios de exposição à atmosfera úmida saturada, com condensação na superfície dos materiais metálicos revestidos e não revestidos

Após o recebimento, o setor competente por tal procedimento realizará a conferência do material, quantidade, marca, cor, modelo e a especificação do item, se a mesma atende ao descritivo constante no Termo de Referência. Sempre que necessário, e considerando as especificidades do material /equipamento, a conferência deverá ser realizada pelo servidor demandante, sendo o almoxarife responsável por este encaminhamento. Após realizada a conferência, será procedido o ateste da Nota Fiscal e o encaminhamento da mesma ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa.

GARANTIA. Deverá ser exigida para a maioria dos itens garantia de, no mínimo 2 (dois) anos, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Em alguns itens poderá ser exigido tempo menor. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

(MONTAGEM/INSTALAÇÃO). A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário nas unidades do IFB. Os locais de entrega do objeto solicitado serão informados na Ordem de Fornecimento.

O objeto desta licitação deverá ser entregue em dias úteis, no que abrange horário administrativo da instituição das 8h às 12 e das 14h às 17h, em conformidade com a solicitação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE, qualquer material com deficiências, falhas ou irregularidades, por outro com as mesmas especificações exigidas no edital.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Caberá à CONTRATANTE rejeitar total ou parcialmente o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com irregularidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos E-mail para ciência das unidades IFB sobre a abertura da intenção de participação em processo licitatório para aquisição de materiais e equipamentos para atender as Salas de Apoio - NAPNE de cada campi participantes.

Por oportuno, a escolha e a justificativa do item deve ser realizada pela equipe técnica dos órgãos requisitantes, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte e devidamente assinada pelo servidor responsável do setor.

Assim, os órgãos manifestaram interesse em participar do processo, bem como encaminharam DFDs-SUAP com as justificativas para contratação, com a quantidade pretendida, conforme anexo II deste estudo.

Segue abaixo, tabela compilada por está equipe, das demandas enviadas pelos os campi participantes:

Demandas de Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE																
Informação de demanda				Informação de quantidades demandas por campus e reitoria												
Item	Descrição	Und	Catmat	CSSB	CTAG	CGAM	CRFI	CPLA	CBRA	CCEI	CREM	CEST	CSAM	REIT	TOTAL	
1	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	und	483834	3	15	4	3	5	20	2	44					96
2	Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN	und	271214	3	3	3	1	3	5		22					40
3	Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700 pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática	und	620420	2	2	2	2	2	10	1						21
	Mesa Digitalizadora Padrão: Usb Tecnologia: Eletromagnética Resolução: 2540 LPI Programa Suportado: Programas De															

4	Desiner Gráfico Precisão: 2048 Níveis De Precisão Compatibilidade: Win 10, Win8, Win7 Mac Os X 10.10 Ou Posterior Características Adicionais: Caneta Sem Fio C/ Suporte Para Caneta, Cabo Usb	und	476824	2	2	2		2	2	2				12
5	Muleta Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto Extra Grande	PAR	447085	2	2	2	2	2	10	2				22
6	Poltrona Reclinável Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Madeira Características Adicionais: Três Posições Sentado, Leitura E Descanso Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin Dimensões: Larg. 1,00m, Prof. 0,56m, Comp. 1,11m, Alt. 1,05m M Estrutura: Madeira Pinus	und	436443	1	2	2	2	2	5					14
7	Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor	und	292653	8	20	20	20	30	20					118
8	Poltrona Reclinável Cor: Azul Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	und	484081	1	1	1	1	3	5					12
9	Cadeira Escritório Material Estrutura: Resina Termoplástica Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De Cabeça Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Quantidade Pés: 5 UN	und	625040	1	2	5	4	10	15	2				39

	Dimensões Assento: 450 X 490 MM Dimensões Encosto: 450 X 560 MM											
10	Sofá/Puff Material Estrutura: Couro Sintético Material Estofamento: Flocos De Isopor Expandido Revestimento: Couro Sintético Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Central Sem Braços E Sem Encosto Tipo Puff Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 0,90 M Profundidade: 0,90 M Altura: 100 CM	und	615740	2	2	5	2	10	5	1		27
11	Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Laterais Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm Do Solo Estrutura: Chapa Mdp 25mm Tipo Tampo: Madeira Mdp Dimensões Do Tampo: 700 X 600 Mm Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 Mm Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 Mm	und	629390	2	2	2	4	5	5			20
12	Colchonete Material: Espuma Revestimento: Courvim Liso Densidade: 33 Comprimento mínimo: 1,70 M Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Ginástica, Yoga E Dança Do Ventre, escolar e descanso Cor: Azul ou preto Adicionais: se possível dobrável	und	260480	2	5	20	2	15	15	5		64
13	Sofá Material Estrutura: Aço Material Estofamento: Espuma Revestimento: Courvin Quantidade Módulos: 3 UN Cor: Preta Características Adicionais: Sem Braços /Base Aço Tubular/Pintura Epóxi Preta Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 1,70 M Profundidade: 0,85 M Altura: 0,75 M	und	486635	1	4	4	5	5	5			24
14	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Educativo Material: Mdf E Papelão Aplicação: Escolar Componentes: Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Dominó, trilha, ludo, jogo da velha	und	628295	1	5	5	5	5	5	3		29
15	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Labirinto Inteligente Material: Madeira Quantidade: 21 Peças Características Adicionais: Tabuleiro Com 300x300x20mm, Placas Com	und	480942	1	5	5	2	5	5	3		26

	80x80x3mm Aplicação: Trabalha Coordenação Motoria, Combinação E Ilustraç										
16	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Cubo Mágico Profissional Material: Abs Quantidade: Colorido 3x3x3. Tamanho: 56mm X 56mm X 56mm.M Características Adicionais: Possui Parafusos Nas Peças Centrais Para Regulagem	und	486430	1	10	5	3	5	10	3	37
17	Lupa Tipo: Portátil Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: Formato Redonda, Faixa de Ampliação 2 e 6 Vezes, Diâmetro 8,5 Aplicação: Aplicam texto para pessoas com Baixa visão	und	178139		2	2		2	2		8
18	Teclado com Colmeia Acrílica Tipo: Usb Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: 44x15x2,2cm Aplicação: Facilita a digitação de texto em teclado de computador para pessoas com Baixa visão	und			1	1		2	5		9

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 197.032,76

Com base em especificações preliminares, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços junto as compras públicas, seguido pelas orientações da IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Desta forma, a equipe de planejamento realizou a pesquisa de preço por meio do Painel de Compras/pesquisa de preço Comprasnet - Governo Federal e com auxílio do sistema banco de preço.

Após a geração dos relatórios dos preços pesquisados, dentro dos parâmetros da IN 65/21, foi elaborado o memória de cálculo/mapa comparativo de preço, constando 3 pesquisas para cada item da demanda, seguido das médias obtidas e o valor total estimado, conforme mapa anexo I neste estudo.

Os preços unitários de cada item, os quais serão objeto de disputa no pregão eletrônico, foram obtidos por meio do método de cálculo da média, de valores coletados em 3 pesquisas realizadas no sistema.

Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte seguirão anexos a este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise das necessidades da demanda, identificou-se que os equipamentos a serem adquiridos possuem características técnicas distintas, podendo funcionar de forma independente e sem prejuízo ao desempenho global da solução.

Os itens pertencem a categorias diferentes (por exemplo: acessórios, periféricos e dispositivos de apoio), o que permite que sejam ofertados por fornecedores especializados.

O parcelamento contribui para **ampliar a competitividade**, permitindo a participação de empresas de menor porte, aumenta a possibilidade de obtenção de melhores preços e reduz riscos de dependência de um único fornecedor.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento é viável e vantajoso**, pois respeita a autonomia técnica dos itens, promove maior economicidade e facilita a seleção de fornecedores especializados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os objetos da referida aquisição não requer contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - IFB 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do setor NAPNE - IFB dos campus que manifestaram interesse de participação.

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências complementares à constante para a referida contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, bem como ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU (Advocacia Geral da União).

Para prevenção de possíveis impactos ambientais a contratada deverá:

- Respeitar todas as normas vigentes referentes às práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável.
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Atender naquilo que couber práticas de sustentabilidade previstas no Decreto 7.746/2012.

Além do mais, fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas.

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais ao longo de todo o seu ciclo de vida, considerando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental. Foram avaliados os efeitos decorrentes da produção, uso e descarte dos bens /serviços, bem como as práticas ambientais dos potenciais fornecedores.

Identificou-se que a contratação pode gerar impactos relacionados ao consumo de recursos naturais, emissão de gases de efeito estufa durante o transporte, geração de resíduos e necessidade de descarte adequado ao final da vida útil do produto. Além disso, verificou-se a importância de observar a conformidade ambiental dos fornecedores, especialmente quanto ao cumprimento de normas, licenças e boas práticas sustentáveis.

Diante disso, recomenda-se que o termo de referência conte com requisitos que minimizem tais impactos, tais como: priorização de produtos com maior eficiência energética e durabilidade, redução de embalagens, observância de políticas de logística reversa, e adoção de critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente. Tais medidas contribuem para reduzir os impactos ambientais negativos e promovem maior eficiência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação para aquisição de algumas mobílias e material para equipar as salas de apoio a pessoas com necessidades específicas e a sala de apoio aos servidores com as mesmas situações, conforme legislação que abrange tais áreas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 3345/PRAD/IFB, DE 26 DE JUNHO DE 2025

SIDNEY RAIMUNDO DE LIMA MENDES

Membro Equipe Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 17:51:42.

Despacho: PORTARIA Nº 3345/PRAD/IFB, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Documento assinado digitalmente



BEATRIZ FERNANDA ROSA OLIVEIRA

Data: 04/12/2025 11:14:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEATRIZ FERNANDA ROSA OLIVEIRA

Membro Equipe Planejamento da Contratação

Despacho: PORTARIA Nº 3345/PRAD/IFB, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Documento assinado digitalmente



LUCAS DE SOUSA RODRIGUES

Data: 03/12/2025 21:59:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS DE SOUSA RODRIGUES

Membro da Equipe Planejamento da Contratação

Geral

Mapa Comparativo de Preço-Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE									
item	informação de demanda			Informação de cotação – IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021					Total por item
				código catálogo comprasNet	Pesquisa1	Pesquisa2	Pesquisa3	Médias	
Item	Descrição	Und	Qtde Equip.	Catmat	R\$/unitário	R\$/unitário	R\$/unitário	R\$/Média por equip.	Total
1	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	und	96	483834	R\$ 64,00	R\$ 48,05	R\$ 49,00	R\$ 53,68	R\$ 5.153,60
2	Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN	und	40	271214	R\$ 399,67	R\$ 357,99	R\$ 301,00	R\$ 352,89	R\$ 14.115,47
3	Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática	und	21	620420	R\$ 131,00	R\$ 122,38	R\$ 128,50	R\$ 127,29	R\$ 2.673,16
4	Mesa Digitalizadora Padrão: Usb Tecnologia: Eletromagnética Resolução: 2540 LPI Programa Suportado: Programas De Desiner Gráfico Precisão: 2048 Níveis De Precisão Compatibilidade: Win 10, Win8, Win7 Mac Os X 10.10 Ou Posterior Características Adicionais: Caneta Sem Fio C/ Suporte Para Caneta, Cabo Usb	und	12	476824	R\$ 455,97	R\$ 647,99	R\$ 599,90	R\$ 567,95	R\$ 6.815,44

Geral

5	Muleta Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto Extra Grande	PAR	22	447085	R\$ 219,00	R\$ 143,00	R\$ 162,00	R\$ 174,67	R\$ 3.842,67
6	Poltrona Reclinável Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Madeira Características Adicionais: Três Posições Sentado, Leitura E Descanso Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin Dimensões: Larg. 1,00m, Prof. 0,56m, Comp. 1,11m, Alt. 1,05m M Estrutura: Madeira Pinus	und	14	436443	R\$ 711,00	R\$ 900,00	R\$ 980,00	R\$ 863,67	R\$ 12.091,33
7	Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor	und	118	292653	R\$ 116,17	R\$ 117,00	R\$ 144,00	R\$ 125,72	R\$ 14.835,35
8	Poltrona Reclinável Cor: Azul Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	und	12	484081	R\$ 1.510,00	R\$ 1.444,90	R\$ 1.399,00	R\$ 1.451,30	R\$ 17.415,60

Geral

	Cadeira Escritório Material Estrutura: Resina Termoplástica Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De Cabeça Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 450 X 490 MM Dimensões Encosto: 450 X 560 MM	und	39	625040	R\$ 918,00	R\$ 903,98	R\$ 832,00	R\$ 884,66	R\$ 34.501,74
9	Sofá/Puff Material Estrutura: Couro Sintético Material Estofamento: Flocos De Isopor Expandido Revestimento: Couro Sintético Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Central Sem Braços E Sem Encosto Tipo Puff Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 0,90 M Profundidade: 0,90 M Altura: 100 CM	und	27	615740	R\$ 345,00	R\$ 295,00	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 8.370,00
10	Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Laterais Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm Do Solo Estrutura: Chapa Mdp 25mm Tipo Tampo: Madeira Mdp Dimensões Do Tampo: 700 X 600 Mm Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 Mm Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 Mm	und	20	629390	R\$ 900,00	R\$ 742,50	R\$ 589,00	R\$ 743,83	R\$ 14.876,67
11	Colchonete Material: Espuma Revestimento: Courvim Liso Densidade: 33 Comprimento mínimo: 1,70 M Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Ginástica, Yoga E Dança Do Ventre, escolar e descanso Cor: Azul ou preto Adicionais: se possível dobrável	und	64	260480	R\$ 193,88	R\$ 250,00	R\$ 199,00	R\$ 214,29	R\$ 13.714,77

Geral

13	Sofá Material Estrutura: Aço Material Estofamento: Espuma Revestimento: Courvin Quantidade Módulos: 3 UN Cor: Preta Características Adicionais: Sem Braços/Base Aço Tubular/Pintura Epóxi Preta Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 1,70 M Profundidade: 0,85 M Altura: 0,75 M	und	24	486635	R\$ 1.871,75	R\$ 1.299,00	R\$ 1.407,91	R\$ 1.526,22	R\$ 36.629,28
14	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Educativo Material: Mdf E Papelão Aplicação: Escolar Componentes: Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Dominó, trilha, ludo, jogo da velha	und	29	628295	R\$ 74,00	R\$ 75,00	R\$ 90,99	R\$ 80,00	R\$ 2.319,90
15	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Labirinto Inteligente Material: Madeira Quantidade: 21 Peças Características Adicionais: Tabuleiro Com 300x300x20mm, Placas Com 80x80x3mm Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç	und	26	480942	R\$ 170,00	R\$ 217,00	R\$ 162,82	R\$ 183,27	R\$ 4.765,11
16	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Cubo Mágico Profissional Material: Abs Quantidade: Colorado 3x3x3. Tamanho: 56mm X 56mm X 56mm.M Características Adicionais: Possui Parafusos Nas Peças Centrais Para Regulagem	und	37	486430	R\$ 41,95	R\$ 43,33	R\$ 45,76	R\$ 43,68	R\$ 1.616,16
17	Lupa Tipo: Portátil Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: Formato Redonda, Faixa de Ampliação 2 e 6 Vezes, Diâmetro 8,5 Aplicação: Aplica texto para pessoas com Baixa visão	und	8	483035	R\$ 48,99	R\$ 34,69	R\$ 49,00	R\$ 44,23	R\$ 353,81
18	Teclado com Colmeia Acrílica Tipo: Usb Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: 44x15x2,2cm Aplicação: Facilita a digitação de texto em teclado de computador para pessoas com Baixa visão	und	9	606222	R\$ 336,90	R\$ 345,00	R\$ 299,00	R\$ 326,97	R\$ 2.942,70
VALOR TOTAL COMPRA:								R\$ 197.032,76	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto:	Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE		
Setor Requisitante:	DRAP		
Responsável pela demanda:	Fabio Fernando F. Silva	Matrícula/SIAPE:	1884793
E-mail:	fabio.silva@ifb.edu.br	Telefone:	(61) 2193-8065

1. Justificativa da Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE.

A aquisição de materiais para a Sala de Necessidade Específica (NAPNE) do IFB Campus Brasília é fundamental para a instituição, alinhando-se com os princípios da educação inclusiva e com as diretrizes legais que regem a acessibilidade e o atendimento educacional especializado. Esta medida tem o condão de elevar a qualidade do ensino oferecido, promovendo um ambiente mais equitativo e produtivo para todos os estudantes.

Além disso, a aquisição irá gerar ganhos de eficiência e produtividade, bem como contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela instituição.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Item	Descrição	Und	Catmat	CBRA
1	Abafador Ruido Auricular. Material: Polietileno. Formato: Concha. Características Adicionais: Nível De Redução Ruido Igual Ou Superior A 21 Db.	und	483834	20
2	Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN	und	271214	5
3	Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática	und	620420	10
4	Mesa Digitalizadora Padrão: Usb Tecnologia: Eletromagnética Resolução: 2540 LPI Programa Suportado: Programas De Desenhar Gráfico Precisão: 2048 Níveis De Precisão Compatibilidade: Win 10, Win8, Win7 Mac Os X 10.10 Ou Posterior Características Adicionais: Caneta Sem Fio C/ Suporte Para Caneta,	und	476824	2

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Fabio Fernando Ferreira Silva, DIRETOR
- CD3
- DRAP, em 15/09/2014 14:02:

Este documento foi emitido no sistema SIAPI em 15/09/2014. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://siapi.ifb.edu.br> e forneça os dados abaixo:

Código Verificado
Código de Autenticação

	Cabo Usb				
5	Muleta Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto Extra Grande	PAR	447085	10	
6	Poltrona Reclinável Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Madeira Características Adicionais: Três Posições Sentado, Leitura E Descanso Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin Dimensões: Larg. 1,00m, Prof. 0,56m, Comp. 1,11m, Alt. 1,05m M Estrutura: Madeira Pinus	und	436443	5	
7	Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti Alérgico,Lavável E Não Absor	und	292653	20	
8	Poltrona Reclinável Cor: Azul Componentes: Assento, Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	und	484081	5	
9	Cadeira Escritório Material Estrutura: Resina Termoplástica Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De Cabeça Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 450 X 490 MM Dimensões Encosto: 450 X 560 MM	und	625040	15	
10	Sofá/Puff Material Estrutura: Couro Sintético Material Estofamento: Flocos De Isopor Expandido Revestimento: Couro Sintético Quantidade Módulos: 1 UM Características Adicionais: Central Sem Braços E Sem Encosto Tipo Puff Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 0,90 M Profundidade: 0,90 M Altura: 100 CM	und	615740	5	
11	Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Laterais Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm Do Solo Estrutura: Chapa Mdp 25mm Tipo Tampo: Madeira Mdp Dimensões Do Tampo: 700 X 600 Mm Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 Mm Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 Mm	und	629390	5	
12	Colchonete Material: Espuma Revestimento: Courvim Liso Densidade: 33 Comprimento mínimo: 1,70 M Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Ginástica, Yoga E Dança Do Vento, escolar e descanso Cor: Azul ou preto Adicionais: se possível dobrável	und	260480	15	

13	Sofá Material Estrutura: Aço Material Estofamento: Espuma Revestimento: Courvin Quantidade Módulos: 3 UN Cor: Preta Características Adicionais: Sem Braços/Base Aço Tubular/Pintura Epóxi Preta Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 1,70 M Profundidade: 0,85 M Altura: 0,75 M	und	486635	5	
14	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Educativo Material: Mdf E Papelão Aplicação: Escolar Componentes: Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Dominó, trilha, ludo, jogo da velha	und	628295	5	
15	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Labirinto Inteligente Material: Madeira Quantidade: 21 Peças Características Adicionais: Tabuleiro Com 300x300x20mm, Placas Com 80x80x3mm Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç	und	480942	5	
16	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Cubo Mágico Profissional Material: Abs Quantidade: Colorido 3x3x3. Tamanho: 56mm X 56mm X 56mm.M características Adicionais: Possui Parafusos Nas Peças Centrais Para Regulagem	und	486430	10	
17	Lupa Tipo: Portátil Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: Formato Redonda, Faixa de Ampliação 2 e 6 Vezes, Diâmetro 8,5 Aplicação: Aplicam texto para pessoas com Baixa visão	und	178139	2	
18	Teclado com Colmeia Acrílica Tipo: Usb Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: 44x15x2,2cm Aplicação: Facilita a digitação de texto em teclado de computador para pessoas com Baixa visão	und		5	
19	Desfibrilador. Tipo: externo automático, tipo onda, bifásica, tempo máximo carga: até 10s, memória: gravação ecg , eventos , rcp, peso: cerca de 3 kg, alimentação: bateria lítio, componente: pás externas e adesivas, componentes adicionais: tela C, mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, alça de transporte maleta.	und	394766	1	

4. Justificativas para as quantidades solicitadas.

As quantidades solicitadas foram previstas considerando o crescimento da instituição, o aumento do número de alunos, inclusive de alunos com laudos médicos que apontam para necessidades específicas. Os materiais visam garantir processos ensino-aprendizagem que sejam inclusivos e eficientes.

5. Indicação do(s) membro(s) responsável(éis) pela equipe de planejamento e fiscalização.

- Cássia de Sousa Carvalho

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Destaca-se o Art. 22 da Instrução Normativa Nº 05/2017, conforme abaixo:

Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

(documento assinado eletronicamente)



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F e
G., None, Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto:	Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE		
Setor Requisitante:	DRAP		
Responsável pela demanda:	Grazielle Pereira da Silva	Matrícula/SIAPE:	1938961
E-mail:	grazielle.silva@ ifb.edu.br	Telefone:	(61) 2103-2170

1. Justificativa da Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE.

A justificativa da Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE deve ocorre devido à necessidade de tais materiais para garantir a acessibilidade, a inclusão, a eficiência e o sucesso na esfera de ensino-aprendizagem.

A aquisição irá gerar ganhos de eficiência e produtividade, bem como contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela instituição.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE					
MATERIAIS					
ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd. CCEI	
1	483834	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	und	2	
3	620420	Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática	und	1	
4	476824	Mesa Digitalizadora Padrão: Usb Tecnologia: Eletromagnética Resolução: 2540 LPI Programa Suportado: Programas De Desiner Gráfico Precisão: 2048 Níveis De Precisão Compatibilidade: Win 10, Win8, Win7 Mac Os X 10.10 Ou Posterior Características Adicionais: Caneta Sem Fio C/ Suporte Para Caneta, Cabo Usb	un	2	

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Grazielle Pereira da Silva, Diretora Substituta de Administração, Planejamento do Campus Ceilândia - SUBSTDRAP, em 10/09/2016 16:51:



Este documento foi emitido no sistema SAP em 10/09/2016. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://sistema SAP e forneça os dados abaixo:

Código Verificado
Código de Autenticação

5	447085	Muleta Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto Extra Grande	und	2
9	625040	Cadeira Escritório Material Estrutura: Resina Termoplástica Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De Cabeça Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 450 X 490 MM Dimensões Encosto: 450 X 560 MM	und	2
10	615740	Sofá/Puff Material Estrutura: Couro Sintético Material Estofamento: Flocos De Isopor Expandido Revestimento: Couro Sintético Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Central Sem Braços E Sem Encosto Tipo Puff Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 0,90 M Profundidade: 0,90 M Altura: 100 CM	und	1
12	260480	Colchonete Material: Espuma Revestimento: Courvim Liso Densidade: 33 Comprimento mínimo: 1,70 M Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Ginástica, Yoga E Dança Do Ventre, escolar e descanso Cor: Azul ou preto Adicionais: se possível dobrável	und	5
14	628295	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Educativo Material: Mdf E Papelão Aplicação: Escolar Componentes: Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Dominó, trilha, ludo, jogo da velha	und	3
15	480942	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Labirinto Inteligente Material: Madeira Quantidade: 21 Peças Características Adicionais: Tabuleiro Com 300x300x20mm, Placas Com 80x80x3mm Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç	und	3
16	486430	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Cubo Mágico Profissional Material: Abs Quantidade: Colorido 3x3x3. Tamanho: 56mm X 56mm X 56mm.M Características Adicionais: Possui Parafusos Nas Peças Centrais Para Regulagem	und	3

4. Justificativas para as quantidades solicitadas.

As quantidades solicitadas foram previstas considerando o crescimento da instituição, o aumento do número de alunos, inclusive de alunos com laudos médicos que apontam para necessidades específicas. Os materiais visam garantir processos ensino-aprendizagem que sejam inclusivos e eficientes.

5. Indicação do(s) membro(s) responsável(éis) pela equipe de planejamento e fiscalização.

- Eliana Cristina Batista - Matrícula nº 1575785 - (Fiscal Titular)
- Patrícia Silva Santiago Melo - Matrícula nº 1623985 - (Fiscal Substituto)

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Destaca-se o Art. 22 da Instrução Normativa Nº 05/2017, conforme abaixo:

Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

(documento assinado eletronicamente)

Grazielle Pereira da Silva

Substituta Eventual da Direção de Administração e Planejamento do Campus Ceilândia



**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto:	Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE																											
Setor Requisitante:	DRAP																											
Responsável pela demanda:	Reginaldo Pereira Ramos	Matrícula/SIAPE:	1812185																									
E-mail:	reginaldo.ramos@ifb.edu.br	Telefone:	(61) 2196-2626																									
1. Justificativa da Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE.																												
<p>A justificativa da Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE deve ocorrer devido à necessidade de tais materiais para garantir a acessibilidade, a inclusão e a continuidade dos serviços essenciais. O material é necessário para adaptações em um ambiente de trabalho, visando a inclusão de alunos com deficiência. A aquisição irá gerar ganhos de eficiência e produtividade, bem como contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela instituição.</p>																												
2. Quantidade de serviço a ser contratada																												
<p>Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="5">MATERIAIS</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>CATMAT</th><th>Descrição</th><th>Unidade de fornecimento</th><th>Qtd. CPLA</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>483834</td><td>Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.</td><td>und</td><td>5</td></tr><tr><td>2</td><td>271214</td><td>Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN</td><td>und</td><td>3</td></tr><tr><td>3</td><td>620420</td><td>Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática Mesa Digitalizadora</td><td>und</td><td>2</td></tr></tbody></table>				MATERIAIS					ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd. CPLA	1	483834	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	und	5	2	271214	Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN	und	3	3	620420	Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática Mesa Digitalizadora	und	2
MATERIAIS																												
ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd. CPLA																								
1	483834	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	und	5																								
2	271214	Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN	und	3																								
3	620420	Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática Mesa Digitalizadora	und	2																								

Documento assinado eletronicamente por:
■ Regina Pereira Ramos Orden de Despesa Substituta - Campus Planaltina em 09/09/2018 18:15:



Este documento foi emitido pelo sistema SAP em 09/09/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://sistema.ifb.edu.br/autenticacao/dados-abajo:

Código Verificado
Código de Autenticação

		Padrão: Usb Tecnologia: Eletromagnética Resolução: 2540 LPI Programa Suportado: Programas De Desiner Gráfico Precisão: 2048 Níveis De Precisão Compatibilidade: Win 10, Win8, Win7 Mac Os X 10.10 Ou Posterior Características Adicionais: Caneta Sem Fio C/ Suporte Para Caneta, Cabo Usb		
4	476824	Muleta Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto Extra Grande	und	2
5	447085	Poltrona Reclinável Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Madeira Características Adicionais: Três Posições Sentado, Leitura E Descanso Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin Dimensões: Larg. 1,00m, Prof. 0,56m, Comp. 1,11m, Alt. 1,05m M Estrutura: Madeira Pinus	und	2
6	436443	Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor	und	30
7	292653	Poltrona Reclinável Cor: Azul Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	und	3
8	484081	Cadeira Escritório Material Estrutura: Resina Termoplástica Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De Cabeça Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 450 X 490 MM Dimensões Encosto: 450 X 560 MM	und	10
9	625040	Sofá/Puff Material Estrutura: Couro Sintético Material Estofamento: Flocos De Isopor Expandido Revestimento: Couro Sintético Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Central Sem Braços E Sem Encosto Tipo Puff Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 0,90 M Profundidade: 0,90 M Altura: 100 CM	und	10
10	615740			

11	629390	<p>Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Laterais Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm Do Solo Estrutura: Chapa Mdp 25mm Tipo Tampo: Madeira Mdp Dimensões Do Tampo: 700 X 600 Mm Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 Mm Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 Mm Colchonete</p>	und	5
12	260480	<p>Material: Espuma Revestimento: Courvim Liso Densidade: 33 Comprimento mínimo: 1,70 M Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Ginástica, Yoga E Dança Do Vento, escolar e descanso Cor: Azul ou preto Adicionais: se possível dobrável</p>	und	15
13	486635	<p>Sofá Material Estrutura: Aço Material Estofamento: Espuma Revestimento: Courvin Quantidade Módulos: 3 UN Cor: Preta Características Adicionais: Sem Braços/Base Aço Tubular/Pintura Epóxi Preta Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 1,70 M Profundidade: 0,85 M Altura: 0,75 M</p>	und	5
14	628295	<p>Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Educativo Material: Mdf E Papelão Aplicação: Escolar Componentes: Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Dominó, trilha, ludo, jogo da velha</p>	und	5
15	480942	<p>Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Labirinto Inteligente Material: Madeira Quantidade: 21 Peças Características Adicionais: Tabuleiro Com 300x300x20mm, Placas Com 80x80x3mm Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç</p>	und	5
16	486430	<p>Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Cubo Mágico Profissional Material: Abs Quantidade: Colorido 3x3x3. Tamanho: 56mm X 56mm X 56mm.M Características Adicionais: Possui Parafusos Nas Peças Centrais Para Regulagem</p>	und	5
17	178139	<p>Lupa Tipo: Portátil Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: Formato Redonda, Faixa de Ampliação 2 e 6 Vezes, Diâmetro 8,5 Aplicação: Aplique texto para pessoas com Baixa visão</p>	und	2
18		<p>Teclado com Colmeia Acrílica Tipo: Usb Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: 44x15x2,2cm Aplicação: Facilita a digitação de texto em teclado de computador para pessoas com Baixa visão</p>	und	2

4. Justificativas para as quantidades solicitadas.

As quantidades solicitadas foram previstas considerando o crescimento da instituição, o aumento do número de alunos, bem como o incremento na quantidade de servidores. Devido à necessidade de garantir a acessibilidade, a inclusão, a continuidade dos serviços essenciais, o material é necessário para adaptações em um ambiente de trabalho, visando a inclusão dos alunos com deficiência.

5. Indicação do(s) membro(s) responsável(éis) pela equipe de planejamento e fiscalização.

- Reginaldo Pereira Ramos (Fiscal Titular)
- Mark Thone (Fiscal Substituto)

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Destaca-se o Art. 22 da Instrução Normativa Nº 05/2017, conforme abaixo:

Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

(documento assinado eletronicamente)

Reginaldo Pereira Ramos

Diretor de Adm. e Planejamento/ Ordenador de despesas substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto:	Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE																										
Setor Requisitante:	DRAP																										
Responsável pela demanda:	Ubirajara Gusmão Sobrinho Júnior	Matrícula/SIAPE:	2244698																								
E-mail:	ubirajara.junior@etfsb.edu.br	Telefone:	(61) 2103-2347																								
1. Justificativa da Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE.																											
<p>A justificativa da Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE deve ocorrer devido à necessidade de tais materiais para garantir a acessibilidade, a inclusão e a continuidade dos serviços essenciais. O material é necessário para adaptações em um ambiente de trabalho, visando a inclusão de alunos com deficiência. A aquisição irá gerar ganhos de eficiência e produtividade, bem como contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela instituição.</p>																											
2. Quantidade de serviço a ser contratada																											
<table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE</th></tr><tr><th colspan="4">MATERIAIS</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>CATMAT</th><th>Descrição</th><th>Unidade de fornecimento</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>483834</td><td>Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.</td><td>und 3</td></tr><tr><td>2</td><td>271214</td><td>Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN</td><td>und 1</td></tr><tr><td>3</td><td>620420</td><td>Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática</td><td>und 2</td></tr></tbody></table>				Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE				MATERIAIS				ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	1	483834	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	und 3	2	271214	Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN	und 1	3	620420	Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática	und 2
Aquisição de Material para Sala Necessidade Específica – NAPNE																											
MATERIAIS																											
ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento																								
1	483834	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	und 3																								
2	271214	Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN	und 1																								
3	620420	Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática	und 2																								

Documento assinado eletronicamente por:
■ Ubirajara Gusmão Sobrinho Júnior, DIRETOR - CD4 - DRAP, em 03/09/2019 19:40:



Foto do usuário emitido no dia 03/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://sdocu.e.gov.br/autentica/ os dados abaixo:

Código Verificado
Código de Autenticação:

		Muleta Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto Extra Grande	und	2
5	447085	Poltrona Reclinável Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Madeira Características Adicionais: Três Posições Sentado, Leitura E Descanso Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin Dimensões: Larg. 1,00m, Prof. 0,56m, Comp. 1,11m, Alt. 1,05m M Estrutura: Madeira Pinus	und	2
6	436443	Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor	und	20
7	292653	Poltrona Reclinável Cor: Azul Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	und	1
8	484081	Cadeira Escritório Material Estrutura: Resina Termoplástica Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De Cabeça Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 450 X 490 MM Dimensões Encosto: 450 X 560 MM	und	4
9	625040	Sofá/Puff Material Estrutura: Couro Sintético Material Estofamento: Flocos De Isopor Expandido Revestimento: Couro Sintético Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Central Sem Braços E Sem Encosto Tipo Puff Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 0,90 M Profundidade: 0,90 M Altura: 100 CM	und	2
10	615740	Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual Componentes: 1 Tampa, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Laterais Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampa 75 Cm Do Solo Estrutura: Chapa Mdp 25mm Tipo Tampa: Madeira Mdp Dimensões Do Tampa: 700 X 600 Mm Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 Mm	und	4
11	629390			

		Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 Mm		
12	260480	Colchonete Material: Espuma Revestimento: Courvim Liso Densidade: 33 Comprimento mínimo: 1,70 M Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Ginástica, Yoga E Dança Do Ventre, escolar e descanso Cor: Azul ou preto Adicionais: se possível dobrável	und	2
13	486635	Sofá Material Estrutura: Aço Material Estofamento: Espuma Revestimento: Courvin Quantidade Módulos: 3 UN Cor: Preta Características Adicionais: Sem Braços/Base Aço Tubular/Pintura Epóxi Preta Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 1,70 M Profundidade: 0,85 M Altura: 0,75 M	und	5
14	628295	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Educativo Material: Mdf E Papelão Aplicação: Escolar Componentes: Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Dominó, trilha, ludo, jogo da velha	und	5
15	480942	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Labirinto Inteligente Material: Madeira Quantidade: 21 Peças Características Adicionais: Tabuleiro Com 300x300x20mm, Placas Com 80x80x3mm Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç	und	2
16	486430	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Cubo Mágico Profissional Material: Abs Quantidade: Colorido 3x3x3. Tamanho: 56mm X 56mm X 56mm.M Características Adicionais: Possui Parafusos Nas Peças Centrais Para Regulagem	und	3

4. Justificativas para as quantidades solicitadas.

As quantidades solicitadas foram previstas considerando o crescimento da instituição, o aumento do número de alunos, bem como o incremento na quantidade de servidores. Devido à necessidade de garantir a acessibilidade, a inclusão, a continuidade dos serviços essenciais, o material é necessário para adaptações em um ambiente de trabalho, visando a inclusão de alunos com deficiência.

5. Indicação do(s) membro(s) responsável(éis) pela equipe de planejamento e fiscalização.

- Ubirajara Gusmão Sobrinho Júnior (Fiscal Titular)
- Físsil Cier Yuzuki (Fiscal Substituto)

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Destaca-se o Art. 22 da Instrução Normativa Nº 05/2017, conforme abaixo:

Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do

setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

De acordo,

(documento assinado eletronicamente)

Ubirajara Gusmão Sobrinho Júnior

Diretor de Adm. e Planejamento do Campus Riacho Fundo

Portaria nº 431/REITORIA/IFB, de 2 de junho de 2023



Campus Riacho Fundo

Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho

Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP

71.825-600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB - Campus Taguatinga		
Assunto:	Aquisição de materiais para Sala de Apoio para Pessoas com Necessidades Específicas - Campus Taguatinga		
Setor Requisitante:	Diretoria de Administração e Planejamento - DRAP Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne)		
Responsável pela demanda:	Elvane Corrêa dos Santos Vilmer de Moura Matos	Matrícula/SIAPE:	2056928 3235969
E-mail:	elvane.santos@ifb.edu.br vilmer.matos@ifb.edu.br	Telefone:	(61) 2103-2206
1. Justificativa da necessidade de aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.			
1.1. Objeto			
Aquisição de materiais para Sala de Apoio para Pessoas com Necessidades Específicas no IFB Campus Taguatinga.			
1.2. Motivação da Contratação			
O Campus Taguatinga atende um número crescente de estudantes com diferentes tipos de necessidades específicas (deficiência, superdotação/altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento). Para garantir condições de permanência e êxito desses alunos, é essencial dispor de materiais adequados que apoiem o processo de ensino-aprendizagem, a acessibilidade e o conforto nos ambientes pedagógicos.			
Os itens solicitados incluem mobiliário adaptado, equipamentos de apoio, jogos pedagógicos inclusivos e materiais que favorecem a acessibilidade e a autonomia. A contratação assegura a efetiva implementação das políticas institucionais de inclusão e acessibilidade, fortalecendo a missão do IFB de oferecer uma educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade.			
1.3. Objetivos da Contratação:			
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar recursos pedagógicos e de apoio adaptados às necessidades de estudantes com deficiência ou limitações específicas;• Garantir infraestrutura inclusiva que contribua para acessibilidade, permanência e êxito estudantil;• Apoiar docentes e técnicos pedagógicos no desenvolvimento de práticas acessíveis;• Promover equidade educacional, alinhada às diretrizes de inclusão do IFB;• Fortalecer a imagem institucional do IFB como referência em acessibilidade e educação inclusiva.			
1.4. Impactos da não aquisição:			
<ul style="list-style-type: none">• Prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem de estudantes com necessidades específicas;• Dificuldade de implementação das políticas de acessibilidade e inclusão do IFB;• Limitação da permanência estudantil e possível aumento da evasão;• Fragilização da infraestrutura de apoio pedagógico e das condições de acessibilidade do Campus;• Comprometimento do cumprimento da legislação vigente que assegura direitos educacionais às pessoas com deficiência.			

1.5. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A presente aquisição está alinhada ao **Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2030**, em especial:

- **Eixo 2 – Políticas Acadêmicas**, que trata da promoção de atividades de ensino inclusivas e integradas à formação cidadã;
- **Eixo 3 – Políticas de Gestão e Infraestrutura**, que prevê investimentos em infraestrutura acessível e inclusiva;
- **Política Institucional de Acessibilidade e Inclusão**, que busca garantir condições adequadas de permanência e êxito estudantil para PCDs;
- **Política de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)**, que contempla ambientes inclusivos e acessíveis para toda a comunidade acadêmica.

2. Quantidades a seres adquiridas e justificativas.

Descrição	Und	Qtd
Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno Formato: Concha Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	und	15
Grampeador Elétrico Voltagem: 220 V Peso: 1,4 KG Aplicação: Grampear Documentos Capacidade: Até 50 FL Tipo: Mesa Capacidade Armazenamento Grampo: 5.000 UN	und	3
Medidor Pressão Material: Plástico Tipo: Digital Tipo Acoplamento: Encaixe Tipo Graduação Escala: Pascal (Pa) Capacidade Medida: 3.700pa A + 3.700pa Componentes: Manômetro, Sonda Pitot, Sonda De Pressão Estática	und	2
Mesa Digitalizadora Padrão: Usb Tecnologia: Eletromagnética Resolução: 2540 LPI Programa Suportado: Programas De Desiner Gráfico Precisão: 2048 Níveis De Precisão Compatibilidade: Win 10, Win8, Win7 Mac Os X 10.10 Ou Posterior Características Adicionais: Caneta Sem Fio C/ Suporte Para Caneta, Cabo Usb	und	2
Muleta Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto Extra Grande	PAR	2
Poltrona Reclinável Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Madeira Características Adicionais: Três Posições Sentado, Leitura E Descanso Acabamento: Estofado Com Espuma Não Deformável Em Corvin Dimensões: Larg. 1,00m, Prof. 0,56m, Comp. 1,11m, Alt. 1,05m M Estrutura: Madeira Pinus	und	2
Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM	und	20

<p>Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico, Lavável E Não Absorvente Poltrona Reclinável Cor: Azul Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável</p>	und	1
<p>Cadeira Escritório Material Estrutura: Resina Termoplástica Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético Material Encosto: Polipropileno Telado Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De Cabeça Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 450 X 490 MM Dimensões Encosto: 450 X 560 MM</p>	und	2
<p>Sofá/Puff Material Estrutura: Couro Sintético Material Estofamento: Flocos De Isopor Expandido Revestimento: Couro Sintético Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Central Sem Braços E Sem Encosto Tipo Puff Quantidade Assentos: 1 UN Largura: 0,90 M Profundidade: 0,90 M Altura: 100 CM</p>	und	2
<p>Estação Trabalho Tipo: Cabine De Estudo Individual Componentes: 1 Tampo, 1 Painel Frontal, 2 Paineis Laterais Características Adicionais: Painel Com Elevação: 30 Cm, Tampo 75 Cm Do Solo Estrutura: Chapa Mdp 25mm Tipo Tampo: Madeira Mdp Dimensões Do Tampo: 700 X 600 Mm Dimensões Painel Lateral: 1560 X 700 Mm Dimensões Painel Frontal: 1260 X 700 Mm</p>	und	2
<p>Colchonete Material: Espuma Revestimento: Courvum Liso Densidade: 33 Comprimento mínimo: 1,70 M Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Ginástica, Yoga E Dança Do Ventre, escolar e descanso Cor: Azul ou preto Adicionais: se possível dobrável</p>	und	5
<p>Sofá Material Estrutura: Aço Material Estofamento: Espuma Revestimento: Courvin Quantidade Módulos: 3 UN Cor: Preta Características Adicionais: Sem Braços/Base Aço Tubular/Pintura Epóxi Preta Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 1,70 M Profundidade: 0,85 M Altura: 0,75 M</p>	und	4

Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Educativo Material: Mdf E Papelão Aplicação: Escolar Componentes: Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Dominó, trilha, ludo, jogo da velha	und	5	
Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Labirinto Inteligente Material: Madeira Quantidade: 21 Peças Características Adicionais: Tabuleiro Com 300x300x20mm, Placas Com 80x80x3mm Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç	und	5	
Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Cubo Mágico Profissional Material: Abs Quantidade: Colorido 3x3x3. Tamanho: 56mm X 56mm X 56mm.M Características Adicionais: Possui Parafusos Nas Peças Centrais Para Regulagem	und	10	
Lupa Tipo: Portátil Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: Formato Redonda, Faixa de Ampliação 2 e 6 Vezes, Diâmetro 8,5 Aplicação: Aplicam texto para pessoas com Baixa visão	und	2	
Teclado com Colmeia Acrílica Tipo: Usb Material: Acrílico Quantidade: 1 Características Adicionais: 44x15x2,2cm Aplicação: Facilita a digitação de texto em teclado de computador para pessoas com Baixa visão	und	1	

2.1. Justificativa para as quantidades a serem adquiridas

As quantidades foram definidas com base nas demandas levantadas junto à Direção de Administração, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao NAPNE do Campus Taguatinga, considerando:

- **Atendimento individualizado** a estudantes com necessidades específicas;
- **Infraestrutura mínima** para funcionamento da Sala de Apoio;
- **Disponibilidade de recursos inclusivos** para apoio pedagógico contínuo;
- **Reserva técnica** para itens de uso intensivo, como tatames, colchonetes e jogos pedagógicos;
- **Adequação ao número de estudantes atendidos** atualmente e previsão de expansão da política de inclusão.

3. Previsão de data para entrega/installação dos equipamentos

A entrega deve ocorrer no segundo semestre de 2025, após a homologação da licitação do registro de preços pelo órgão gerenciador.

4. Local da entrega dos materiais/equipamentos

IFB - Campus Taguatinga | UASG: 152140
CNPJ: 10.791.831/0004-25 | Telefone: (61) 2103-2100
Endereço: QNM 40 Área Especial 01, Taguatinga | CEP: 72.146-050 | Brasília- DF

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento.

De acordo com o novo modelo de aquisições e contratos, a equipe de Planejamento será composta por membros indicados pela Reitoria, conforme definido pelo calendário de compras do IFB.

6. Indicação do(s) membro(s) responsável(éis) pela fiscalização.

A equipe de fiscalização será indicada após a conclusão do certame.

7. Responsável pela formalização da demanda.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

(assinado eletronicamente)
ELVANE CORRÊA DOS SANTOS
Diretora de Administração e Planejamento
Portaria IFB nº. 1197, DOU de 03/09/2019

(assinado eletronicamente)
VILMER DE MOURA MATOS
Coordenador do NAPNE
Portaria IFB nº. 3665, DOU de 04/08/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

(assinado eletronicamente)
GABRIEL QUEIROZ NEGRÃO
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
Portaria nº 746, DOU de 01/08/2023 | Portaria nº 814, DOU de 02/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Elvane Correa dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - DRAP, em 12/09/2025 10:49:13.
- Gabriel Queiroz Negrao, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG, em 12/09/2025 10:51:06.
- Vilmer de Moura Matos, COORDENADOR(A) - FG1 - NAPNE-DGTG, em 12/09/2025 11:03:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643205
Código de Autenticação: ae3a7f51dd



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-
050
(61) 2103-2200

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

Processo Administrativo nº 23098.001435.2025-00

Ata de Registro de Preços nº XX/2025

O(A) *Instituto Federal de Brasília – Campus São Sebastião*, com sede no(a) Av. São Bartolomeu Área Especial 2-, s/n São Bartolomeu (São Sebastião), na cidade de São Sebastião/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº s/n., neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Robson Caldas de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º 23098.001435.2025-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de materiais para Sala de Apoio para atender a os Servidores e discentes com Necessidades Específicas, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo XX do *edital de licitação* nº xxxx/yyyy, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *Instituto Federal de Brasília – Reitoria*.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao

máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociação de redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,
(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão de forma Eletrônica nº...../20.....*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026

(Nome e Cargo do Representante Legal)